MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO Nº 020/2017-CONSU

De 22 de agosto de 2017

EMENTA: Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 4ª da Resolução nº 022/2010-CONSU.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e conforme o Art. 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU e considerando,

Os Processos nº 23125.002983/2009-54 e 23125.026744/2017-08

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Resolução nº 022/2010-CONSU, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os docentes efetivos, em regime de 40h ou 40 DE, que participarem de pós-graduação stricto sensu, realizados na Sede da Universidade Federal do Amapá, poderão atribuir 20 horas de carga horária, no Plano de Atividades Individuais Docentes – PAID, equivalente aos estudos e pesquisas realizados nos cursos.

§ 2º - Todo e qualquer afastamento de que trata este artigo deverá ser precedido de emissão de Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2017

Prof. Eliane Superti
Reitora

OBS: HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 24/2017-CONSU